



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

LEI Nº 573 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nas quantidades (ANEXO I), nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - admissão de professor;
- III - admissão de profissionais da área de saúde, para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares, inclusive em regime de escala de plantão;
- IV - atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;
- V- substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

Handwritten initials

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Art. 7º - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º - A pessoa contratada não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e,

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º - Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade.

Art. 10 - O contrato firmado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - posse de novo servidor efetivo na vaga; e,

III - por iniciativa das partes.

Art. 11 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 12 - O Poder Executivo se compromete a realizar Concurso Público até o mês de dezembro de 2022, nas condições previstas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA assinado com o Ministério Público do Estado do Maranhão.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2022.**

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

76



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

ANEXO I

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
FARMACÊUTICO	05	R\$ 1.800,00
PROFESSOR	120	R\$ 1.100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	50	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	R\$ 2.000,00
AOSG	59	R\$ 1.100,00
ENCANADOR	02	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	22	R\$ 2.500,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	01	R\$ 1.700,00
FISIOTERAPEUTA	06	R\$ 2.000,00
MÉDICO	20	R\$ 5.500,00
MOTORISTA	20	R\$ 1.300,00
ODONTOLOGO	12	R\$ 2.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	R\$ 1.100,00
NUTRICIONISTA	06	R\$ 2.500,00
TÉCNICO EM LABORATORIO	04	R\$ 2.000,00
TRATORISTA	04	R\$ 1.200,00
VIGIA	50	R\$ 1.100,00
PSICOLOGO (A)	06	R\$ 2.000,00
FONOAUDIOLOGO	02	R\$ 2.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

TEC. AGRÍCOLA	03	R\$ 1.300,00
AGENTE COMUNITÁRIO	12	R\$ 1.100,00
DIRETOR ESCOLAR	25	R\$ 1.100,00
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	20	R\$ 1.100,00
TEC. EM SISTEMAS E PROCESSAMENTO	05	R\$ 1.100,00
COORDENADOR INSPEÇÃO ESCOLAR	15	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL	05	R\$ 1.100,00
ADVOGADO	05	R\$ 2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	04	R\$ 2.000,00
MECÂNICO	05	R\$ 1.400,00
DIGITADOR	12	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DA DEFENSORIA	02	R\$ 1.100,00
MESTRE DE OBRAS /PINTOR	05	R\$ 1.500,00
CONDUTOR DA LANCHA	01	R\$ 1.100,00
ATENDENTE FARMACIA	04	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

COORDENADOR DE DISCIPLINA	20	R\$ 1.100,00
AGENTE DO PGM CRIANÇA FELIZ	10	R\$ 1.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	R\$ 2.500,00
INSPETOR ESCOLAR (PGM CRIANÇA FELIZ)	02	R\$ 1.100,00
COORDENADORA PEDAGÓGICA	08	R\$ 1.500,00
BIOMÉDICO	02	R\$ 1.800,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	R\$ 1.100,00
COORDENADOR CAPS	02	R\$ 2.000,00
DIRETOR DMT	01	R\$ 1.100,00
TEC. EM FARMACIA POPULAR	02	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM CADASTRO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10	R\$ 1.100,00
FISCAL DE TRIBUTOS	4	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10	R\$ 1.500,00

PA

SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL